

matrícula
48.518

ficha
1

São Paulo, 1 de JUNHO de 1987.

IMÓVEL:- UM PRÉDIO e seu respectivo terreno, situados à rua Conde D'Eu, nº 17, no 33º SUBDISTRITO-ALTO DA MOÓCA, medindo 12,00m., de frente para a referida rua Conde D'Eu, contados a partir de 10,00m., da esquina formada com a rua Capitão Ferraiolo, e se localiza no lado direito da rua Conde D'Eu, de quem da rua Capitão Ferraiolo se dirige à rua Pantojo; da frente, aos fundos em ambos os lados, mede 24,00m., e nos fundos tem o terreno a largura de 12,00m., encerrando a área de 288,00m2, confrontando de ambos os lados e pelos fundos, com Dr. Marcilio dos Santos e sua mulher, Jupira Teixeira dos Santos.

CONTRIBUINTE:- 053.308.0015-3.

PROPRIETÁRIO:- JOÃO CIPRIANO DA SILVA, brasileiro, casado, fundador, RG. nº 12.675.474, CPF. nº 472.187.208-97, residente e domiciliado à rua Conde D'Eu, nº 17.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 64.653, de 29/10/1.964, deste Cartório.

Antonio Carlos Belato Câmara
ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * *

Av.01- em 1 de JUNHO de 1.987.

Do Formal de Partilha, adiante mencionado, e da Certidão de Casamento expedida aos 25/04/1.959, pelo Cartório de Registro Civil do 28º Subdistrito Tatuapé, desta Capital, extraída do termo nº 21.647, lavrado as fls. 100 do livro nº 70-B, CONSTAM que, o proprietário JOÃO CIPRIANO DA SILVA, à época de sua aquisição, era casado pelo regime da comunhão de bens, com ALICE CIPRIANO DA SILVA, que em solteira, assinava, ALICE FERREZIN, tendo o casamento se realizado aos 25/04/1.959.

AVERBADO POR:- *Antonio Carlos Belato Câmara*
ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * *

Av.02- em 1 de JUNHO de 1.987.

Do Formal de Partilha, adiante mencionado, e da Certidão expedida aos 18/12/1.986, sob nº 221.516/86-7, pela Prefeitura do Município de São Paulo, CONSTAM que, a rua Conde D'Eu, denominada-se atualmente rua JOÃO TEIXEIRA DA SILVA.

AVERBADO POR:- *Antonio Carlos Belato Câmara*
ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * *

REPERTÓRIO SIMPLES COMO CONSULTA
NÃO VALERÁ COMO CERTIDÃO
R\$ 21,14

Visualização disponível em www.registradores.org.br

matricula

48.518

ficha

1

verso

Av.03- em 1 de JUNHO de 1.987.

Do Formal de Partilha, adiante mencionado, e da Certidão referida na Av.02, desta, CONSTAM que, o prédio nº 17 da rua João Teixeira da Silva, possui atualmente o nº 354 da mesma rua.

AVERBADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * *

R.04- em 1 de junho de 1.987.

Do Formal de Partilha expedido aos 10/11/1.986, e aditado em 22/04/1.987, pelo Cartorio do 3º Ofício e Juízo de Direito da 3ª Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de JOÃO CIPRIANO DA SILVA, RG. nº 12.675.474, CPF. sob o nº 472.187.208/97, (ocorrido aos 03/02/1.986, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, com Alice Cipriano da Silva), tendo sido a partilha homologada por sentença proferida aos 25/09/1.986, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Orestes de Souza Nery, transitada em julgado, SE VERIFICA, que, o IMÓVEL, avaliado em Cz\$14.559,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzados), foi PARTILHADO na seguinte proporção: a viúva-meeira, ALICE CIPRIANO DA SILVA, brasileira, viúva, de prendas domésticas, RG. nº 12.675.475-SP., e CIC. sob o número 472.187.208-97, a METADE (1/2) IDEAL, do valor de Cz\$..... 7.279,50; e aos herdeiros filhos: 1)- EDINALVA CIPRIANO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, bancária, RG. nº 12.675.483 7 SP., CPF. nº 034.365.288-97; 2)- SANDRA CIPRIANO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, bancária, RG. nº 12.675.482-SP, CPF. nº 045.028.248-10; 3)- JOÃO CIPRIANO DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, comerciarior, RG. nº 12.675.481-SP, CPF. sob o nº 066.375.888-22, todos residentes e domiciliados à rua João Teixeira da Silva, nº 354, nesta Capital, UMA SEXTA (1/6) PARTE-IDEAL, no valor de Cz\$2.426,50, a cada um.

REGISTRADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * *

Av. 05, em 06 de abril de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 374.014 de 31/03/2016).

Da Certidão expedida em 31/03/2016, pela 10ª Vara do Trabalho de Campinas, deste Estado, extraída dos autos da ação execução trabalhista (processo nº 0001609-26.2013.5.15.0129) na qual figuram como exequente: PRISCILA REGINA

(continua na ficha 02)

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis em www.registradores.org.br

matrícula

48.518

ficha

02

São Paulo,

06 de abril de 2016

TORRES, inscrita no CPF/MF nº 223.762.158-62, e como **executados: 1) FRANCISCO MASELLA**, inscrito no CPF/MF nº 006.702.148-41; **2) SPYA EXPRESS LOJA DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.503.664/0001-61, e **3) EDINALVA CIPRIANO MASELLA**, que quando solteira assinava EDINALVA CIPRIANO DA SILVA, já qualificada, verifica-se que **a sexta parte ideal (1/6) ou 16,66%** do imóvel matriculado, pertencente à executada indicada no item "3" acima e adquirida no item "1" do R.04 retro, foi **PENHORADA**. Sendo de R\$10.568,45 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada Edinalva Cipriano Masella.


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 06, em 28 de fevereiro de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 422.578 de 04/02/2019).

Da Certidão expedida em 01/02/2019, pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo nº 1001219-76.2015.8.26.0011), na qual figuram como **exequente: BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, e como **executados: 1) EDINALVA CIPRIANO MASELLA**, que quando solteira assinava EDINALVA CIPRIANO DA SILVA, já qualificada no item "1" do R.04; **2) FRANCISCO MASELLA**, CPF/MF nº 006.702.148-41 e **3) ALARME SPYA LTDA**, CNPJ/MF nº 00.232.721/0001-27, verifica-se que **a sexta parte ideal (1/6) ou 16,66%** do imóvel **matriculado** pertencente à executada indicada no item "1" acima (adquirida pelo R.4), foi **PENHORADA**. Sendo de R\$110.444,51 (cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada, Edinalva Cipriano Masella.

selo: 124594331QF000070787ML194


Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 07, em 13 de junho de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 428.775 de 10/06/2019).

Pelo Mandado expedido em 30/04/2019, pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários (processo nº 1001219-76.2015.8.26.0011), foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, averbada sob o nº 06, nos termos da r. sentença proferida em 16/04/2019, nos autos da Ação de Embargos de Terceiro (processo nº 1012682-10.2018.8.26.0011), transitada em julgado em 20/05/2019.

selo: 124594331OU000111806NR19Y

(continua no verso)

matrícula

48.518

ficha

02

verso

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 08, em 14 de junho de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 428.781 de 10/06/2019).

Da Certidão expedida em 10/06/2019, pelo D. Juízo de Direito da Central de Mandados de São Paulo - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - (**processo nº 1223-2015**), na qual figuram como **exequente: AMANDA FERNANDES DA SILVA**, CPF/MF nº 375.457.518-09, e como **executada: EDINALVA CIPRIANO MASELLA** (que quando solteira assinava **EDINALVA CIPRIANO DA SILVA**), qualificada no item "1" do R.04, verifica-se que **a sexta parte ideal (1/6) ou 16,66% do imóvel matriculado** (adquirida pelo R.04), foi **PENHORADA**. Sendo de R\$7.421,58 (sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada.

selo: 124594331SY000112206JG190

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 09, em 07 de agosto de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 431.922 de 07/08/2019).

À vista do Protocolo nº 201908.0708.00891166-IA-380 de 07/08/2019, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00011092120145020085 da 85ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDINALVA CIPRIANO DA SILVA** ou **EDINALVA CIPRIANO MASELLA**, CPF/MF nº 034.365.288-97, qualificada no item "1" do R. 04.

selo: 124594331YU000135894CU196

Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 10, em 29 de julho de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 449.363 de 29/07/2020).

À vista do Protocolo nº 202007.2910.01249984-IA-051 de 29/07/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014

(continua na ficha 03)

Visualização Online
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

48.518

ficha

03

29 de julho de 2020

São Paulo,

do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00012232020155020086 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDINALVA CIPRIANO DA SILVA** ou **EDINALVA CIPRIANO MASELLA**, CPF/MF nº 034.365.288-97, qualificada no item "1" do R. 04.

selo: 124594331XR000269703KB20P

Rafael H. C. Placidino

Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 11, em 06 de outubro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 453.733 de 06/10/2020).

À vista do Protocolo nº 202010.0519.01342542-IA-590 de 05/10/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00003133420145020019, da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDINALVA CIPRIANO DA SILVA** ou **EDINALVA CIPRIANO MASELLA**, CPF/MF nº 034.365.288-97, qualificada no item "1" do R.04.

selo: 124594331EE000307549MQ209

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 12, em 03 de setembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 474.954 de 25/08/2021).

À vista do Protocolo nº 202108.2409.01783374-IA-320 de 24/08/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00020464020135020061 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDINALVA CIPRIANO DA SILVA** ou **EDINALVA CIPRIANO MASELLA**, CPF/MF nº 034.365.288-97, qualificada no item "1" do R. 04.

selo: 124594331MQ000467990QC21V

(continua no verso)

matrícula

48.518

ficha

03

verso

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____

Av. 13, em 07 de outubro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 478.186 de 04/10/2021).

À vista do Protocolo nº 202110.0114.01845150-IA-071 de 01/10/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00000611420145050030 da Central de Execução e Expropriação, de Salvador/BA – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens de EDINALVA CIPRIANO DA SILVA ou EDINALVA CIPRIANO MASELLA, CPF/MF nº 034.365.288-97**, qualificada no item "1" do R: 04.

selo: 124594331KP000485060IS21U

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____

Av. 14, em 19 de dezembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 543.853 de 06/12/2023).

Da Certidão expedida em 05/12/2023, pelo D. Juízo de Direito da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo nº 1000043-48.2023.5.02.0610**), na qual figuram como **exequente: MARIA APARECIDA DA SILVA, CPF/ME nº 892.286.425-72**; e como **executada: EDINALVA CIPRIANO MASELLA (que no estado civil de solteira assinava EDINALVA CIPRIANO DA SILVA)**, já qualificada, verifica-se que **o imóvel matriculado foi PENHORADO**. Sendo de R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a executada **EDINALVA CIPRIANO MASELLA. Observando-se que houve decisão judicial proferida em 01/06/2023, determinando a penhora sobre a totalidade do imóvel (100%), isto é, sobre fração superior pertencente a executada.**

selo: 124594331OK000997823GD23T

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____

(continua na ficha 04)

Visualização e validação em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula

48.518

ficha

04

CNM: 124594.2.0048518-50

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024

Av. 15, em 09 de fevereiro de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 549.463 de 08/02/2024).

À vista do Protocolo nº 202402.0811.03154104-IA-060 de 08/02/2024, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00000210520145050039 da 39ª Vara do Trabalho de Salvador, Estado da Bahia - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **EDINALVA CIPRIANO DA SILVA** ou **EDINALVA CIPRIANO MASELLA**, CPF/MF nº 034.365.288-97, qualificada no item "1" do R.04.

selo:124594331FN001034883QR24K

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrivente Autorizado

A(O) escrevente:-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14

Visualização disponível em www.registrador.onr.org.br